

**LEIS E DECRETOS****ATOS DO PODER EXECUTIVO****SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2004**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, A PEDIDO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**JOSÉ LIRA XIMENES**, do Cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 130082-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 05 de abril de 2004.

**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
DECRETOS DE 29 DE JUNHO DE 2004**

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº TC-07944/99-DP, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

**TORNAR SEM EFEITO** o Decreto s/nº, datado de 23/04/99, que transferiu para a RESERVA REMUNERADA, **PEDRO LÚCIO SILVA LIMA, CABO "PM"**, GIP. 10.2841, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de 2º SARGENTO "PM", no valor de R\$ 359,34 (trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Piauí, ratificados pela Secretaria de Administração, na forma discriminada no verso.

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº TC-013125/98-DP, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

**TORNAR SEM EFEITO** o Decreto s/nº, datado de 11/05/98, que transferiu para a RESERVA REMUNERADA, **ANTÔNIO IBIAPINA DOS SANTOS, 3º SARGENTO PM**, 106585551-0, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de 1º SARGENTO "PM", no valor de R\$ 447,79 (quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Piauí, ratificados pela Secretaria de Administração, na forma discriminada no verso.

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº TC-7748/96-DP, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

**TORNAR SEM EFEITO** o Decreto s/nº, datado de 30/03/2000, que transferiu para a RESERVA REMUNERADA, **RAIMUNDO GOMES CARDOSO, SOLDADO "PM"**, GIP. 10.1368, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de 3º SARGENTO "PM", no valor de R\$ 319,17 (trezentos e dezoito reais e dezessete centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Piauí, ratificados pela Secretaria de Administração, na forma discriminada no verso.

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº TC-015453/98-DP, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

**TORNAR SEM EFEITO** o Decreto s/nº, datado de 04/09/98, que transferiu para a RESERVA REMUNERADA, **RAIMUNDO DE SOUSA SANTOS, 2º SARGENTO "PM"**, GIP. 101684631-1, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de SUB-TENENTE "PM", no valor de R\$ 535,38 (Quinhentos e trinta e cinco reais e oito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Piauí, ratificados pela Secretaria de Administração, na forma discriminada no verso.

**DECRETOS DE 29 DE JUNHO DE 2004**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA**, nos termos do disposto no item I do art. 88 e art. 89, da Lei nº 3.808, de 16/07/81 combinado com os arts. 107 e item II do art. 113, da Lei nº 4.295, de 06/09/89, **RAIMUNDO DE SOUSA SANTOS, 2º SARGENTO "PM"**, GIP. 101684631-1, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de SUB-TENENTE "PM", no valor de R\$ 1.134,86 (hum mil cento e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Piauí, ratificados pela Secretaria de Administração, na forma discriminada no verso.

**TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA**, nos termos do disposto no item I do art. 88 e art. 89, da Lei nº 3.808, de 16/07/81 combinado com os arts. 107 e item I do art. 113, da Lei nº 4.295, de 06/09/89, **RAIMUNDO GOMES CARDOSO, SOLDADO "PM"**, GIP. 10.1368, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 904,22 (novecentos e quatro reais e vinte e dois centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Piauí, ratificados pela Secretaria de Administração, na forma discriminada no verso.

**TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA**, nos termos do disposto no item I do art. 88 e art. 89, da Lei nº 3.808, de 16/07/81 combinado com os arts. 107 e item II do art. 113, da Lei nº 4.295, de 06/09/89, **ANTÔNIO IBIAPINA DOS SANTOS, 3º SARGENTO "PM"**, 106585551-0, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de 1º SARGENTO "PM", no valor de R\$ 1.007,41 (hum mil sete reais e quarenta

e um centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Piauí, ratificados pela Secretaria de Administração, na forma discriminada no verso.

**TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA**, nos termos do disposto no item I do art. 88 e art. 89, da Lei nº 3.808, de 16/07/81 combinado com o § - único do Art. 104, Art. 107 e item II do art. 113, da Lei nº 4.295, de 06/09/89, **PEDRO LÚCIO SILVA LIMA, CABO "PM"**, GIP. 10.2841, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de 2º SARGENTO "PM", no valor de R\$ 923,22 (novecentos e vinte e três reais e dois centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Piauí, ratificados pela Secretaria de Administração, na forma discriminada no verso.

**COORDENADORIA ESTADUAL PARA INTEGRAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - CEID  
DECRETOS DE 04 DE JUNHO DE 2004**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003 e seu Anexo Único,

**SANA MANUELA MORAES CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Articulação Institucional, da Coordenadoria Estadual para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

**DANIELATHAYDE UCHÔA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Desenvolvimento de Projetos, da Coordenadoria Estadual para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

**P. P. 10953 a 10957**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2004**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA/Coordenação Regional do Piauí, o servidor

**MARCOS SANTOS PRADO**, Motorista, matrícula nº 000691-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2004.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO PIAUÍ  
DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2004**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, A PEDIDO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**KELSON JEFFERSON DE SOUSA CARVALHO**, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Núcleos Rodoviários, no município de Oeiras - Piauí, do Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI

**DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2004**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003 e seu Anexo Único,

**CREMILDA DE SOUSA SILVA CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Núcleos Rodoviários, no município de Oeiras - Piauí, do Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ - EMATER  
DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2004**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, A PEDIDO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VALDEREZ MATOS GOMES DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Regionais - Parnaíba, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER.

**DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2004**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**